CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 87/CR-ARC/2026

De 18 de setembro

QUE RATIFICA O DESPACHO N.º 14/PCR-ARC/2026, DE 15 DE SETEMBRO, QUE ADMITE O PEDIDO DE PARECER FORMULADO PELO GABINETE DO MINISTRO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, RELATIVO AO PROJETO DE DECRETO-LEI QUE PROCEDE À PRIMEIRA ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA RÁDIO TELEVISÃO CABO-VERDIANA, S.A.

Cidade da Praia, 18 de setembro de 2026

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 87/CR-ARC/2026

De 15 de setembro

ASSUNTO: Ratificação do Despacho n.º 14/PCR-ARC/2026, de 15 de setembro, que admite o pedido de parecer formulado pelo Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, dos Assuntos Parlamentares e da Comunicação Social, relativo ao projeto de Decreto-Lei que procede à primeira alteração aos Estatutos da Rádio Televisão Cabo-Verdiana, S.A.

ENQUADRAMENTO:

No dia 15 de setembro de 2026, deu entrada na Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), através da nota Ref. n.º 121/MPCMAPCS/2026, uma solicitação de parecer relativo ao Projeto de Decreto-Lei que procede à primeira alteração aos Estatutos da Rádio Televisão Cabo-Verdiana, S.A., encaminhada pelo Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, dos Assuntos Parlamentares e da Comunicação Social.

Uma vez que o pedido deu entrada no intervalo entre duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e os prazos previstos no Artigo 60.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, e alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, e ao abrigo da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos mesmos Estatutos, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, através do Despacho n.º 14/PCR-ARC/2026, de 15 de setembro, determinou a admissão do pedido e a sua remessa ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios, para emissão do competente parecer.

Assim, visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos

Estatutos, o Conselho Regulador, na sua 5.ª reunião extraordinária realizada no dia 18 de setembro de 2026, **DELIBERA:**

- Ratificar o Despacho n.º 14/PCR-ARC/2026, de 15 de setembro, que determina a remessa do pedido ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios para emissão do competente parecer.

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, dos membros do Conselho Regulador da ARC, na sua 5.ª sessão extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2026.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos